



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 24/2016

ABRE INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE
PROFICIÊNCIA NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA FAMA PARA O 2º
SEMESTRE LETIVO DE 2016.

A Faculdade Aldete Maria Alves, sediada na Av. Domingos Teixeira, 664 – Recanto dos Lagos faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o EXAME DE PROFICIÊNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2016 nos seguintes termos:

I. INSCRIÇÃO

1.1. **Período:** 08/08/16 a 12/08/16

1.2. **Local:** Setor de Atendimento ao aluno da FAMA

1.3. Condições requeridas do aluno para participar do Exame de Proficiência:

- a) Estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2016, em série regular ou em oferta extra, na(s) disciplina(s) objeto do exame;
- b) Não ter participado de Exame de Proficiência da mesma disciplina e não ter sido reprovado na disciplina ou sua equivalente para a qual requer exame;
- c) Possuir experiência profissional de, no mínimo, um ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita aproveitamento; ou ter cursado, mesmo que em outro nível de ensino, disciplinas consideradas básicas ou introdutórias, devidamente descritas como tais no projeto pedagógico do curso, e que em sua essência são passíveis de conhecimentos prévios, independentemente do disposto no item anterior.
- d) Efetuar a inscrição no prazo e forma estabelecidos neste Edital;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de Exame de Proficiência por disciplina, na forma e prazo estabelecidos neste Edital

1.4. **Valor:** A taxa de inscrição para o Exame de Proficiência é de R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina.

1.5. Opções de disciplinas:

1.5.1. O aluno poderá inscrever-se em uma ou mais disciplinas;

1.5.2. O aluno deverá fazer requerimento de inscrição para cada disciplina e emitir boleto por disciplina para pagamento da correspondente taxa.

II. DA ANÁLISE E DO DESPACHO DO COORDENADOR DO CURSO

2.1. Cabe à Coordenação de Curso constituir banca examinadora, composta por no mínimo dois professores, que darão parecer consubstanciado sobre a aceitação de documento que comprove a proficiência e submeterá o candidato à avaliação escrita, oral ou prática, sobre o conteúdo da disciplina, conforme julgar necessária à aferição da proficiência.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

III. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

- 3.1. O aluno pode se inscrever para proficiência nas disciplinas em que está matriculado no segundo semestre de 2016.
- 3.2. Os Planos de Ensino referentes à(s) disciplinas de Exame de Proficiência serão disponibilizadas ao aluno inscrito.

IV. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

- 4.1. O período de aplicação das provas será de **22 a 26 de agosto**. O cronograma com a data de cada prova será divulgado posteriormente aos requerentes.
- 4.2. **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência será aplicado por docente responsável, designado pelo Coordenador do Curso ao qual estiver vinculada a disciplina; disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;
- 4.3. O aluno que se ausentar no dia da prova terá seu pedido automaticamente indeferido.

4.4. Resultado:

- a) O resultado do exame será divulgado pelo Coordenador do Curso até o dia **02 de setembro de 2016**.
- b) Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 9,0 (nove vírgula zero).
- c) Qualquer recurso contra o resultado deverá ser protocolado na Central de Atendimento, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso será apreciado pelo coordenador do curso e pelo docente responsável pela avaliação.
- d) Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar as aulas da referida disciplina.
- e) Em caso de reprovação, deverá o aluno continuar frequentando normalmente as aulas da referida disciplina.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O Exame de Proficiência obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FAMA, por regulamento próprio e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas;
- 5.2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo CONSEPE.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 04 de agosto de 2016.


Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral